



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Emenda modificativa nº220/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É com grande entusiasmo e reconhecimento pelo papel do esporte na formação de valores e no desenvolvimento da comunidade que me dirijo a Vossa Excelência para solicitar apoio por meio de uma emenda parlamentar em favor do Carajás Esporte Clube. Esta agremiação desportiva tem desempenhado um papel vital na promoção do esporte, lazer e integração social em nossa região.

O Carajás Esporte Clube não é apenas um representante do esporte local, mas também um agente transformador que influencia positivamente a vida de crianças, jovens e adultos. Sua atuação se estende além do campo esportivo, englobando programas educativos, inclusivos e de cunho social que impactam diretamente a comunidade em que está inserido.

A solicitação desta emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer e ampliar as atividades do Carajás Esporte Clube, permitindo que continue a desempenhar um papel significativo na formação de atletas, na promoção da saúde e na criação de oportunidades para a juventude local. Os recursos provenientes dessa emenda serão destinados à melhoria da infraestrutura esportiva, aquisição de equipamentos, apoio a programas de treinamento e



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

desenvolvimento de projetos sociais.

O investimento proposto não apenas fomentará o desenvolvimento do esporte em nossa região, mas também contribuirá para a promoção de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito mútuo. Além disso, o Carajás Esporte Clube é um importante meio de afastar crianças e jovens de práticas prejudiciais, oferecendo alternativas saudáveis e construtivas para o seu tempo livre.

Estou à disposição para fornecer informações adicionais, apresentar detalhes específicos dos projetos a serem beneficiados e discutir a relevância desta emenda parlamentar para o Carajás Esporte Clube e para a comunidade que ele atende.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação e pela consideração do impacto positivo que essa emenda parlamentar pode ter na promoção do esporte e na melhoria da qualidade de vida em nossa região.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de serviços que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento esportivo, através da modalidade esportiva futebol.

Interessado: Carajás Esporte Clube – CNPJ: 02.028.632/0001-06.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento desportivo, através da modalidade esportiva futebol, do município de Parauapebas.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **CARAJÁS ESPORTE CLUBE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade diversas, com vasta experiência no atendimento às atividades de voltadas ao desenvolvimento desportivo, através da modalidade



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

esportiva futebol;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **CARAJAS ESPORTE CULBE**, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos reais)**, para fins de atender crianças, adolescentes e adultos de serviços voltados ao desenvolvimento desportivo, através da modalidade esportiva futebol.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador